



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2456 – 6 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024	1
ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024	2
ATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024	3
AVISO DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	5
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO	5
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	5

ATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA
CISMEDPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 47/2024 de 25/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 339/2023 de 28/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.122.0001.2.086.	Curadoria Estratégica do Cuidado Em Saúde	
185 - 3.3.90.46.00.00	1069 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
05.003.10.302.0002.2.204.	UCDV - Doenças Vasculares	
255 - 3.3.90.46.00.00	1069 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00

Total Suplementação: 3.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica de Recursos Humanos	
04.002.10.122.0001.2.054.	Segurança do Trabalho	
152 - 3.3.90.46.00.00	1069 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00

Total Redução: 3.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)